



Ofício nº 1539/2024/GD/SSL

Cuiabá, 18 de março de 2024

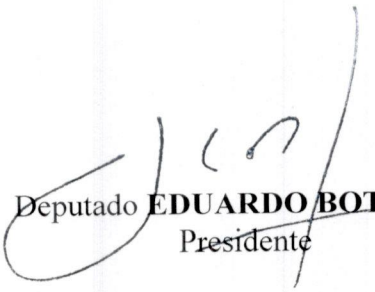
Ao Excelentíssimo o Senhor
Vereador **FABIANO AURELIO RIBEIRO**
Presidente da Câmara Municipal
JUÍNA – MT

Assunto: Encaminha Indicação

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que a Assembleia Legislativa aprovou **INDICAÇÃO Nº 353/2024**, de autoria do Deputado **VALDIR BARRANCO**, do Bloco Experiência e Trabalho, cuja cópia anexamos.

Atenciosamente,


Deputado **EDUARDO BOTELHO**
Presidente

kc





Indicação - 7j4ti84u



NP: 7j4ti84u

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho 25 APROVADO Ao Expediente Sala das Sessões 21 FEV 2024 Em, _____/20____ 1º Secretário	SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 21/02/2024 Indicação nº 353/2024 Protocolo nº 882/2024	
Autor: Dep. Valdir Barranco		

Indicação a Prefeitura Municipal de Juína, com cópias a Câmara Municipal e a Secretaria de Saúde, sobre a necessidade de Reforço da Fiscalização e Conscientização sobre a Dengue.

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente a **Prefeitura Municipal de Juína, com cópias a Câmara Municipal e a Secretaria de Saúde, sobre a necessidade de Reforço da Fiscalização e Conscientização sobre a Dengue.**

JUSTIFICATIVA

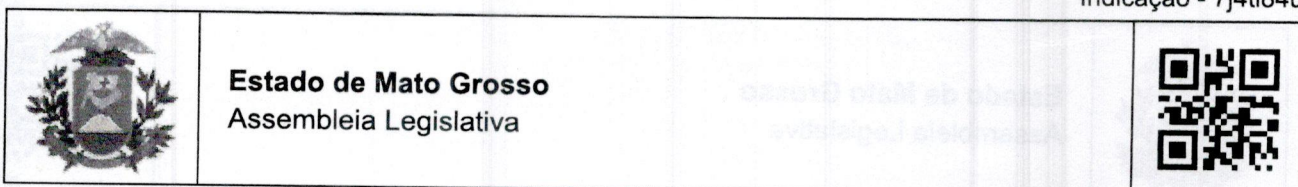
Considerando a recorrente ameaça representada pelo aumento dos casos de Dengue em nosso estado e a necessidade de ações eficazes para combater essa epidemia, sugere-se a seguinte iniciativa legislativa:

Fiscalização Intensificada:

- Propõe-se a implementação de um programa de fiscalização, com ênfase na colaboração entre os órgãos municipais e estaduais responsáveis pela saúde pública e meio ambiente.
- Estabelecer diretrizes claras para inspeções regulares em áreas propensas à proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, com foco em locais de acúmulo de água, descarte inadequado de resíduos e potenciais criadouros.

Conscientização da População:

- Elaboração de campanhas educativas abrangentes, utilizando diversos meios de comunicação, incluindo rádio, TV, redes sociais e materiais impressos.
- Promover a conscientização sobre a importância da participação ativa da comunidade na prevenção da Dengue, destacando medidas simples, como a eliminação de recipientes que possam acumular água parada.

**Aplicação de Multas:**

- Fortalecer a legislação existente que prevê multas para proprietários de imóveis e estabelecimentos comerciais que descumprirem as medidas de prevenção e controle da Dengue.
- Garantir que as multas sejam aplicadas de forma efetiva e que haja transparência no processo de fiscalização e punição.

Monitoramento e Avaliação Contínuos:

- Estabelecer um sistema de monitoramento e avaliação contínuos dos resultados das ações implementadas, com a participação de órgãos de controle e representantes da sociedade civil.
- Realização de avaliações periódicas para ajustar as estratégias conforme necessário, garantindo a eficácia das medidas adotadas no combate à Dengue.

Essa iniciativa visa combater a omissão do poder público na fiscalização, conscientização e aplicação de multas, promovendo uma abordagem integrada e coordenada para enfrentar o desafio da Dengue em nosso estado. Por todo o exposto, apresento a indicação em epígrafe esperando contar com o apoio de meus Nobres Pares em seu regular trâmite, efetiva aprovação e ulterior aplicabilidade.

Edifício Dante Martins de Oliveira

Plenário das Deliberações "Deputado René Barbour" em 19 de Fevereiro de 2024


Valdir Barranco
Deputado Estadual

